

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00228 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 16.873.063,18 (dezesseis milhões e oitocentos e setenta e três mil e sessenta e três reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1787	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 16.873.063,18
TOTAL		16.873.063,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 12 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1787  
ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
06	182	531	1345	Reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar	0600	F	Suplementação 4490	1.501.0100	3.519.55
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade aparelhada (Unidade)	1,00						
06	182	531	1345	Reestruturação	0600	F	Suplementação 4490	1.501.0100	3.519.55

00		101	001	1000	da Polícia militar	0000	F	Suplementação	3390	1.501.0100 027.000,
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade aparelhada (Unidade)	1,00							
06		126	036	2009	Manutenção de ações de informática	de 9900	F	Anulação	3390	1.501.0100 16.873.0
00		128	524	2719	Formação e capacitação continuada Bombeiros Militares	dos 9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100 2.400.50
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Formação realizada (Unidade)	216,00							
06		128	519	2723	Formação e capacitação Policiais Civis	dos 9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100 1.586.11
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Capacitação realizada (Unidade)	10,00							
06		181	519	2738	Manutenção das Unidades da Polícia Militar	da 9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100 8.339.89
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade Atendida (Unidade)	250,00							
06		243	519	2845	Desenvolvimento de atividades de prevenção e conscientização do público infantojuvenil	e 9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100 200.000,
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Atendimento realizado (Unidade)	314.340,00							
TOTAL DO PROCESSO		16.873.063,18								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)